



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 61/83

Tendo em vista Representação da Diretoria Geral, propondo sejam nomeados concursados remanescentes do concurso público realizado pelo Ministério do Exército e Universidade Federal do Paraná para as vagas a serem preenchidas por concurso à Classe inicial da Categoria de Agente Administrativo e Datilógrafo, considerando a existência de vagas, a economia de tempo e custos demandados pela efetivação de concurso público, bem como da anuência do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, ofício nº 1257, anexo a Representação,

RESOLVEM, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, homologar a proposição para que sejam nomeados às vagas existentes nos cargos das Classes iniciais de Agente Administrativo e Datilógrafo do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, na ordem da respectiva classificação e até o limite das mesmas, os concursados remanescentes do concurso público realizado pelo Ministério do Exército e Universidade Federal do Paraná e a concordância do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, visando a economia de tempo e custos demanda-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

demandados para efetivação de concurso público.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983.

NUNES DO NASCIMENTO

Presider

LÍCIO BLEY VIEIRA

DARCY NASSER DE MELO

SZCZEPAN MAXIMILIANO STASIAK

MOACIR GUIMARÃES

GUINÓEL MONTENEGRO CORDEIRO

ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA Proc.
Eleit

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO
DO PARANÁ, em 26 de maio de 1983

IVAN GRABOWSKI
Diretor Geral